

Contrato de Rateio nº 07/2023 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** e o **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**.

Ao dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Manoel Ribas, 2.727, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.762.909/0001-38., neste ato representado pelo Presidente, Sr. **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 232.242.319-04 e portador da cédula de identidade RG nº 531.233-7/PR, assistido pelo Assessor Jurídico, **LUIS FERNANDO DA SILVA LAMAUR**, inscrito na OAB?PR sob o n.º 46.122 e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, nº 44, Mandirituba, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIS ANTONIO BISCAIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.548.729-20 e portador da cédula de identidade RG nº 3.691.144-1, autorizado pela Lei Municipal nº 388, de 23 de maio de 2007, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 51ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 6 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido nas Resoluções nº 006/2022 e 007/2022 do Consórcio Intermunicipal, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CONSÓRCIO** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, estabelecidos nas Resoluções nº 006/2022 e 007/2022, as quais seguem em anexo, fazendo parte integrante do presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas de capital, o **CONSORCIADO** repassará, ao **CONSÓRCIO**, o valor total de **R\$ 171,85** (cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo primeiro

Fica estabelecido que o valor consignado na presente Cláusula será repassado pelo **CONSORCIADO** em parcela única, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à assinatura do presente instrumento.

Parágrafo segundo.

O montante do valor em espécie definido nesta Cláusula deverá ser pago via fatura emitida pelo Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas de custeio, o **CONSORCIADO** repassará, ao **CONSÓRCIO**, o valor total de **R\$ 11.165,16** (onze mil cento e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Parágrafo primeiro

Fica estabelecido que o valor consignado na presente Cláusula será repassado pelo **CONSORCIADO** em parcela única, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à assinatura do presente instrumento.

Parágrafo segundo.

O montante do valor em espécie definido nesta Cláusula deverá ser pago via fatura emitida pelo Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estabelecido que, a título de cobertura das despesas para o destino final dos resíduos sólidos do município de Mandirituba, o **CONSORCIADO** repassará ao **CONSÓRCIO**, mensalmente, todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, o **valor estimado de R\$ 28.387,74** (vinte e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), **totalizando R\$ 340.652,82** (trezentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo primeiro

O montante do valor definido nesta Cláusula deverá ser pago via fatura emitida pelo Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA

O montante do valor a ser repassado pelo **CONSORCIADO** foi calculado conforme o art. 6º da Resolução nº 006/2022 do Consórcio Intermunicipal e tomou como base de cálculo a média do exercício de 2021, a fim de ter a precisão de desembolso dos entes consorciados o mais próximo possível da realizada.

CLÁUSULA SEXTA

Considerando que o valor total previsto na Cláusula Quarta, pertinente a disposição final dos resíduos sólidos é de natureza estimativa, fica acordado entre os signatários que o valor que venha a exceder o valor total estabelecido na Resolução nº 006/2022 do CONRESOL será repassado pelo **CONSORCIADO** mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

- a) previstas no art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
- b) pecuniárias, nos seguintes termos:
 1. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido, correspondente à obrigação contratual não cumprida.
 2. juros de 0,033333% (trinta e três mil vírgula trezentos e trinta e três milionésimos), por dia de atraso, que começará a incidir no dia seguinte ao vencimento até a data do pagamento da obrigação pelo devedor.
- c) Correção monetária mensal, através do índice IPCA do valor inadimplido.
- d) No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consórcio suspender, mediante notificação, o recebimento dos resíduos, até cumprimento da obrigação.

Parágrafo único

As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas estabelecidas no presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do **CONSORCIADO**: 383 – 3.3.70.41.00.00.00

CLÁUSULA NONA

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembléia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, e nos termos das Resoluções nº 006/2022 e 007/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor dia 1º de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ficam designados para atuarem como gestores o servidor Douglas José Lourenço, matrícula 4174, e como suplente o servidor(a) Angenita Mariano Bomfim, matrícula 4071.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:23224231904
Assinado de forma digital por RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:23224231904
Dados: 2023.02.08 15:15:22 -03'00'

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Presidente do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

LUIS ANTONIO BISCAIA:62054872920
Assinado de forma digital por LUIS ANTONIO BISCAIA:62054872920
Dados: 2023.02.02 15:47:27 -03'00'

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal de Mandirituba

LUIS FERNANDO DA SILVA LAMAUR:04480506926
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO DA SILVA LAMAUR:04480506926
Dados: 2023.02.02 16:24:07 -03'00'

LUIS FERNANDO DA SILVA LAMAUR
Assessor Jurídico do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

Testemunhas: ELCI DULCE SFREDDO:42877369900
Assinado de forma digital por ELCI DULCE SFREDDO:42877369900
0

1. _____
Nome:
RG:

ANDREA CRISTINA BOESE:83243330963
Assinado de forma digital por ANDREA CRISTINA BOESE:83243330963

2. _____
Nome:
RG:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Rateio nº 01/2023**Partes:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.**Objeto:** Estabelecer para o Município de Araucária o rateio das despesas do CONSÓRCIO, nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, estabelecido nas Resoluções nº 006/2022 e 007/2022.**Valor:** R\$ 2.952.638,85 (dois milhões novecentos e cinquenta e dois mil seiscientos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**Dotação Orçamentária do Município de Araucária:**

3.3.71.70.39.01 / 01000 / Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica / R\$ 2.857.539,25

3.1.71.70.99.00 / 01000 / Outras despesas de pessoal e encargos / R\$ 93.658,04

4.4.71.70.39.01 / 01000 / Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica / R\$ 1.441,56

Vigência: De 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**Data de Assinatura:** 8 de fevereiro de 2023.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2023.

De acordo para a publicação.

Rosamaria Milléo Costa

Secretária Executiva

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Rateio nº 07/2023**Partes:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS e o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA.**Objeto:** Estabelecer para o Município de Mandirituba o rateio das despesas do CONSÓRCIO, nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, estabelecido nas Resoluções nº 006/2022 e 007/2022.**Valor:** R\$ 351.989,83 (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).**Dotação Orçamentária do Município de Mandirituba:**

383 – 3.3.70.41.00.00.00.00

Vigência: De 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**Data de Assinatura:** 23 de janeiro de 2023.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2023.

De acordo para a publicação.

Rosamaria Milléo Costa

Secretária Executiva

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Rateio nº 10/2023**Partes:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS e o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.**Objeto:** Estabelecer para o Município de Campina Grande do Sul o rateio das despesas do CONSÓRCIO, nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, estabelecido nas Resoluções nº 006/2022 e 007/2022.**Valor:** R\$ 161.092,09 (cento e sessenta e um mil noventa e dois reais e nove centavos).**Dotação Orçamentária do Município de Campina Grande do Sul:**

Reduzido 432 – Cód. Despesa / Fonte 12.001.18.542.0014.2022.3.3.71.70.0

0- 1000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público Reduzido 433 – Cód.

Despesa / Fonte 12.001.18.542.0014.2022.3.3.72.39.00- 1000 – Outros Serviços

de Terceiros Pessoa Jurídica

Vigência: De 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**Data de Assinatura:** 23 de janeiro de 2023.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2023.

De acordo para a publicação.

Rosamaria Milléo Costa

Secretária Executiva

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Rateio nº 17/2023**Partes:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS e o MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.**Objeto:** Estabelecer para o Município de Agudos do Sul o rateio das despesas do CONSÓRCIO, nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, estabelecido nas Resoluções nº 006/2022 e 007/2022.**Valor:** R\$ 96.295,98 (noventa e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).**Dotação Orçamentária do Município de Agudos do Sul:**

3.3.71.70.00.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Vigência: De 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**Data de Assinatura:** 31 de janeiro de 2023.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2023.

De acordo para a publicação.

Rosamaria Milléo Costa

Secretária Executiva

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Rateio nº 20/2023**Partes:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS e o MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ.**Objeto:** Estabelecer para o Município de Tunas do Paraná o rateio das despesas do CONSÓRCIO, nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, estabelecido nas Resoluções nº 006/2022 e 007/2022.**Valor:** R\$ 73.275,75 (setenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**Dotação Orçamentária do Município de Tunas do Paraná:**

11 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura / 11.001 – Departamento

de Meio Ambiente / 18.542.0025 – Programa de Gestão Ambiental / 1201 – Limpeza

Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos / 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação

em Consórcio Público / Fonte 1001 – Recursos Ordinários (livres)

Vigência: De 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**Data de Assinatura:** 26 de janeiro de 2023.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2023.

De acordo para a publicação.

Rosamaria Milléo Costa

Secretária Executiva

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Rateio nº 22/2023**Partes:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS e o MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS.**Objeto:** Estabelecer para o Município de Adrianópolis o rateio das despesas do CONSÓRCIO, nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, estabelecido nas Resoluções nº 006/2022 e 007/2022.**Valor:** R\$ 66.291,90 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos).**Dotação Orçamentária do Município de Adrianópolis:**

31717000000000

Vigência: De 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**Data de Assinatura:** 25 de janeiro de 2023.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2023.

De acordo para a publicação.

Rosamaria Milléo Costa

Secretária Executiva

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Rateio nº 23/2023**Partes:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS e o MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.**Objeto:** Estabelecer para o Município de Itaperuçu o rateio das despesas do CONSÓRCIO, nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, estabelecido nas Resoluções nº 006/2022 e 007/2022.**Valor:** R\$ 326.318,70 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e dezoito reais e setenta centavos).**Dotação Orçamentária do Município de Itaperuçu:**

05.003 – Departamento de Serviços Urbanos / 15.452.0004.2016 – Manutenção

do Departamento do Serviços Urbanos / 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de

Terceiros PJ

Vigência: De 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**Data de Assinatura:** 25 de janeiro de 2023.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2023.

De acordo para a publicação.

Rosamaria Milléo Costa

Secretária Executiva

12127/2023**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

E S DE MORAIS - MOVEIS (CNPJ:13.332.172/0001-04) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para fabricação de móveis com predominância de madeira a ser implantada na Av. Gov. Parigot de Souza, 2047, Zona VII, CEP: 87.503-410 em Umuarama-PR. Sob realização de PCA E PGRS .

11164/2023**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO**

FAMOSSUL MADEIRAS S/A torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para FAMOSSUL MADEIRAS S/A - MADEIRAS a ser implantada na Avenida Paraná, 970 - Triglândia - 83860-971 - Piên/PR, inscrita no CNPJ nº 75.190.983/0011-47.

11864/2023**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S/A, CNPJ:80.798.499/0025-30 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins, Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem a ser implantada Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1451 - Centro - 86770-000 - Santa Fé/PR.

10710/2023